

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO STFC, **NAS** MODALIDADES, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL. **COMUTADO** ABRANGÊNCIAS LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (INTRA REGIONAL E INTER REGIONAL) E INTERNACIONAL, PARA OS CAMPI DO IFBA, CONFORME PREGÃO Nº 05/2017 E PROCESSO N° 23278.003697/2017-72.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof-**LUZIA MATOS MOTA,** RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominada CONTRATANTE, e a TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF N° 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, Nº 71, segundo andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA, Brasileiro, RG n° 03205880-25 SSP/BA, CPF n° 454.209.635-15 e pelo Sr. DERNEVAL SOARES DA SILVA, Brasileiro, RG n°2881263-86, SSP/BA, CPF n° 98.719.755~20, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 09/2017, do Pregão nº 05/2017 e do Processo nº 23278.004733/2020-11, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato n°. 09/2017. Com início em 03/09/2020 e término em 03/09/2021, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, para a prestação do serviço telefônico fixo comutado - STFC, nas modalidades, fixo-fixo, fixo-móvel, nas abrangências: local, longa distância nacional (intra regional e inter regional) e internacional, conforme o Pregão nº 05/2017e Processo nº 23278.004733/2020-11.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A., em concordância com o Processo nº 23278.004733/2020-11, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLAUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Cícero Silva Laranjeira**, **Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 16:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DERNEVAL SOARES DA SLVA**, **Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 17:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por LUZIA MATOS MOTA, Reitora, em 27/08/2020, às 15:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1563134 e o código CRC 46893896.

23278.004733/2020-11 1563134v2